

DECRETO Nº 164-A, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.986.

" Abre crédito suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 43.000.000. (quarenta e tres milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Amulação
0402.03080302.031	319.2	00	23.000.000	
0502.08462241.005	312.0	00	5.000.000	
0602.10585752.050	313.1	00	15.000.000	
99999999	999.0	00		43.000.000
T O T A L			43.000.000	43.000.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 26 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.